



# Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## LEI Nº 774/2013 DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a adquirir a área urbana que especifica.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder aquisição no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) do Sr. ADROALDO ANTONIO MOMOLI e sua esposa o seguinte imóvel constante na matrícula nº 2064:

I - Parte do Lote nº 36, da Quadra nº 13, situado no Quadro Urbano da cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, com área de 700,00 m<sup>2</sup> (setecentos metros quadrados), objeto da Matrícula CRI de Chopinzinho nº 2064, tudo de acordo com a matrícula inclusa.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu, 11 de junho de 2013.

MAURO CÉSAR CENCI  
Prefeito Municipal